



PAU DOS FERROS
Mais trabalho, mais compromisso
PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

LEI N. 1450/2014

Altera a remuneração dos ocupantes de cargos de Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições especificadas no artigo 47 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O valor do vencimento dos titulares do cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculados ao Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal junto ao Poder Executivo passa a ser R\$ 864,77 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), com efeitos financeiros a contar de janeiro de 2014.

Art. 2º - O Incentivo Financeiro Adicional de que trata a Lei Municipal n.º 1.228, de 14 de abril de 2011, será de R\$149,23 (cento e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) para cada um dos titulares do cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculados ao Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, que estejam no efetivo desempenho das respectivas atribuições funcionais no âmbito do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), com efeitos financeiros a contar de janeiro de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com dotação consignada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na Lei Orçamentária Anual (LOA), sob a rubrica 2076 - Manutenção do Programa de Agentes de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



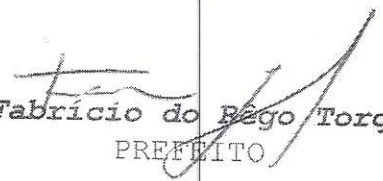
PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Sala de Despachos da Prefeitura do Município de Pau dos Ferros – RN em
19 de maio de 2014.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
PREFEITO